



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

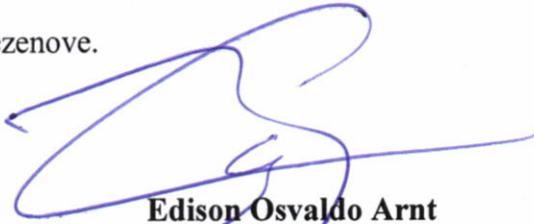
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 419, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

**CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o inciso X do art. 57, da Lei Orgânica Municipal e § 1º e 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL, a Servidora **JEFERSON ROHDE VOGT**, Supervisor Geral, lotado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio, Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 467/7, para oportunizar a frequência no curso de graduação em Direito, no Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA, no município de Santo Ângelo – RS, cujas aulas ocorrem nas segundas-feiras no turno da tarde, devendo o mesmo recuperar o horário durante a semana em que se ausentar das 13:30 às 17:30, a contar de 12/08/2019 à 31/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e três de setembro de dois mil e dezenove.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
23/09/2019


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

23 de 09 de 2019